



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº
051/2024/TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE
IPIXUNA DO PARÁ E DELEGACIA
DE POLÍCIA CIVIL DE IGARAPÉ-
AÇU.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IPIXUNA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, localizada na Travessa Rui Barbosa, nº 275, Bairro Vila Nova, cidade de IPIXUNA/PA, CEP: 68.637-000, e-mail: ipixunapara@policiacivil.pa.gov.br, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **HARRISAN MARIA DA COSTA MOITA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.145.243-13, portadora da carteira de identidade nº 9881613 PC/PA, residente e domiciliada em IPIXUNA/PA, e a **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IGARAPÉ-AÇU**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, localizada na Rodovia PA 320 S/N, cidade de Igarapé-Açu/PA, CEP: 68.725-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FLÁVIO**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

HENRIQUE INÁCIO MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.702.176-09, portador da carteira de identidade nº 10045781 PC/PA, residente e domiciliado em Igarapé-Açu/PA, doravante denominada **DONATÁRIA**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/04052, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Ipixuna do Pará

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 2/2024 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
6	CPU	Ocioso	793,00	4.758,00	5	475,96
6	Monitor	Ocioso	305,00	1.830,00	5	183,06
2	Impressora	Ocioso	299,00	598,00	5	59,82
3	Armário alto de aço	Ocioso	639,00	1.917,00	14	190,62
6	Nobreak	Ocioso	645,00	3.870,00	5	387,13
TOTAL						1.296,59

Igarapé-Açu

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 2/2024 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
12	CPU	Ocioso	793,00	9.516,00	5	951,92
11	Monitor	Ocioso	305,00	3.355,00	5	335,61
1	Impressora	Ocioso	299,00	299,00	5	29,91
3	Armário alto de aço	Ocioso	639,00	1.917,00	14	190,62
5	Nobreak	Ocioso	645,00	3.225,00	5	322,61
TOTAL						1.830,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DONATÁRIA, transferindo-lhes, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJPA, na ordem de R\$ 3.127,26 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, às fls. 43 e 52 do processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/04052.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A DONATÁRIA se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pela DONATÁRIA, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 16 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

HARRISAN MARIA DA COSTA
MOITA:028145243
13

Assinado de forma digital
por HARRISAN MARIA DA
COSTA
MOITA:02814524313
Dados: 2024.05.16 14:36:54
-03'00'

HARRISAN MARIA DA COSTA MOITA
Delegada de Polícia Civil de Ipixuna do Pará

FLAVIO HENRIQUE INACIO
MIRANDA:0667021
7609

Assinado de forma digital
por FLAVIO HENRIQUE
INACIO
MIRANDA:06670217609
Dados: 2024.05.17 09:40:47
-03'00'

FLÁVIO HENRIQUE INÁCIO MIRANDA
Delegado de Polícia Civil de Igarapé-Açu

Testemunhas:

Nome: Hudson N A Menezes
Matrícula: 209104

Nome: Luciano S. Brigida das Neves
Matrícula: 147460



§3º O Defensor Público que, sem motivo justo, deixar de entrar no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual for removido no prazo e nos termos mencionados no §1º deste artigo, terá seu ato de remoção tornado sem efeito, nos termos do §3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral
Membro Nato
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral
Membra Nata
EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral
Membro Nato
MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA
Membra Titular
DYEGO AZEVEDO MAIA
Membro Titular
ARTHUR CORREIA DA SILVA NETO
Membro Titular
JACQUELINE BASTOS LOUREIRO
Membra Titular
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS
Membro Titular
LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA
Membro Titular
SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO
Membro Titular

Protocolo: 1075396

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Extrato de Errata de Publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 de 17/05/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.822, Sexta-feira, 17 de maio de 2024 // Partes: TJPA e 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTD // **Onde se lê:** "8 (oito) servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna do TJPA", **Leia-se:** "9 (nove) servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna do TJPA// Responsável pela assinatura: BRUNA HELENA MONTEIRO NUNES – Secretária de Administração em exercício do TJPA.

Protocolo: 1075103

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 051/2024/TJPA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IPIXUNA DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IGARAPÉ-AÇU, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21 artigo 76, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus. // Processo: TJPA-MEM-2024/04052 // Fundamentação Legal: Artigo 76, inciso II, "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 3.127,26 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) // Data da assinatura do contrato: 16/05/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA/PA.

Protocolo: 1075206

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/TJPA/2024 – 90001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção do novo Fórum de Salinópolis, conforme con-

dições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2024, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 17 de maio de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1075260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2024 (90001/2024)
ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas, em quantidade e especificações técnicas definidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17/05/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1075280

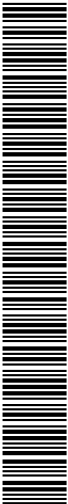
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/TJPA/2024 (90005/2024)
ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/TJPA/2024, que tem por objeto a aquisição de televisores, através do sistema de registro de preço, sob o critério de menor preço por item, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos tipos e quantidades descritos no subitem 2 (Termo de Referência), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 17/05/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1075164

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato das Atas de Registro de Preço nº. 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 e 037/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 003/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de saúde para uso odontológico no Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Empresas: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravata nº80 – bairro Betânia, Belo Horizonte /MG, Cep: 30570-040, Telefone nº (31) 3374-7799 / (31)99313-4585, E-mail: betaniamed@hotmail.com; CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.621.518/0001-83, com sede na AV. Anhanguera Nº 14404, QUADRA AREA, LOTE 39A/E, SALA 150/151, Bairro: Capuava, Goiânia-GO, CEP: 74450-010, Telefone: (62) 98160-7949, E-mail: cabana.net.gov@gmail.com; ELIETE S. DINIZ COMERCIO E SERV. ODONTOLÓGICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.283.539/0001-23, com sede na TV WE 72, Nº 691, Cidade Nova VI, Ananindeua/PA, CEP: 67140-678, Telefone: (91) 3212-1061, E-mail: esdcomercial20@gmail.com; MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.609.404/0001-36, com sede na Rua Velcy Bolívar Grandó, 465, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81560-615, Telefone: (41) 99673-4823, E-mail: mmprodutos1@gmail.com; PORTELA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.786/0001-62, com sede na Av. São Sebastião, nº 1046, Santa Clara, Santarém - PA, Telefone: (93) 99170-7030, E-mail: odontolab.pa@hotmail.com; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP:89066-530, Telefone: (47) 3057-3925, E-mail: propostas@rednov.com.br; ROSANGELA VENTURA PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.230.979/0001-25, com sede na Rua Antônio Contin, 15, Curitiba - PR, CEP: 82940-360, Telefone: (41) 99835-8920, E-mail: licitacaotix@gmail.com e VERSA DENTAL & MED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.703.783/0001-10, com sede na Travessa Almirante Wandenkolck, 670, Umarizal, Belém/PA, Cep: 66055-045, Telefone: (91) 98188-8605, E-mail: versadental@versadentalmed.com // Vigência: O prazo de vigência da referida ata é de 12 meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento

Protocolo: 1075454



TJPAMEM202404052A

